



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N.º 01/2016

**SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
NÍVEL MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará (PPGENF/UFC), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2016, estabeleceu as normas para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Nível Mestrado (2017.1) considerando a Resolução nº14/CEPE de 16 de outubro de 2013. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

A – DAS INSCRIÇÕES.

1. Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação, obtido em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.
- b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:
 - Etapa 1 – cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public no período de 03/10/2016 a 17/10/2016;
 - Etapa 2 - entrega na secretaria da Pós-graduação em Enfermagem da documentação exigida no item 2 deste edital. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por procuração no período de 03/10/2016 a 17/10/2016, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h. Poderá também ser enviada pelos correios, no período de 03/10/2016 a 17/10/2016, data limite para encaminhamento via Sedex;
- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após entrega da documentação na secretaria.
- d) O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por área temática (ANEXO A).
- e) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente edital, no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>.

2. Documentos necessários para inscrição na seleção ao Curso de Mestrado:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public e à entrega na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem de todos os documentos listados a seguir, no mesmo período de inscrição:

- a) Comprovante de inscrição gerado a partir do cadastro no site do SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public;
- b) Requerimento de inscrição (ANEXO B);

- c) Foto 3X4 atualizada;
- d) Cópia legível e sem rasuras dos seguintes documentos:
- . Documento oficial de identificação com foto;
 - . Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - . Diploma do curso de Graduação ou declaração da Coordenação do curso com previsão de data de colação de grau. Caso o candidato seja aprovado, a matrícula ficará condicionada, à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o último dia de matrícula do semestre 2017.1, conforme calendário escolar da UFC;
 - . Histórico escolar do curso de graduação;
- e) *Currículo Vitae* – Modelo Lattes/CNPq, disponível no sítio <http://lattes.cnpq.br/>, com os documentos comprobatórios organizados na sequência do currículo apresentado devidamente encadernado.
- f) Relação dos itens do *Currículo Vitae* (ANEXO C) devidamente pontuado, conforme os documentos comprobatórios. A pontuação realizada pelo candidato só será computada diante dos documentos comprobatórios.
- g) Projeto de pesquisa encadernado, sem identificação do candidato, com no mínimo 8 e, no máximo, 15 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências. (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto). Especificar a área temática, conforme ANEXO A. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.
- h) Documento comprobatório de publicação de 3 (três) resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais ou um artigo com qualis CAPES/Enfermagem igual ou superior a B2 no período de janeiro de 2014 até o dia da inscrição do candidato. A classificação dos periódicos encontra-se na plataforma sucupira disponível no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba consultas; qualis; Evento de Classificação: Qualis 2014; Área de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do periódico; e clica em consultar para ver o Qualis na área da Enfermagem.

3. Do atendimento especial

3.1) O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

3.2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

3.3) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

3.4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

O Processo de Seleção constará de três etapas descritas a seguir:

1ª ETAPA: Prova escrita – Eliminatória

a) A pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual serão considerados os seguintes aspectos: capacidade de interpretação e argumentação (3,0 pontos), conhecimento no contexto do Programa (5,0 pontos), adequação ortográfica e gramatical da língua portuguesa (2,0 pontos).

b) A prova deverá ser respondida a caneta (azul ou preta). Será realizada de 8:30 às 11:30, com duração de 3 horas. A prova será aplicada no Departamento de Enfermagem da UFC (2º andar).

c) A nota mínima exigida é 6,0 (seis).

Atenção: o candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova (8:30 horas) será eliminado.

d) Temas da Prova:

1- Sistematização da assistência de enfermagem na prática profissional: instrumentos metodológicos e tecnológicos do cuidar

2- A interface entre o cuidado de enfermagem e a promoção da saúde no contexto hospitalar

3- Ferramentas para avaliação de tecnologias em saúde: inovações e perspectivas para Promoção da saúde

4- Tendências e debates sobre tecnologias para o planejamento em saúde

5- Educação Popular em Saúde e sua relação com a Enfermagem

6- Concepções teóricas e metodológicas da Educação em Saúde aplicado ao cuidado de enfermagem na rede de atenção à saúde

e) Referências:

1. George JB. et al. Teorias de enfermagem: os fundamentos para a prática profissional. Porto Alegre, Artes Médicas, 2000.

2. McEwen M, Wills E.M. Bases Teóricas para Enfermagem - 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

3. PRADO, Marta Lenise do. O cuidado em enfermagem – uma aproximação teórica. Texto & Contexto Enferm 2005; 14 (2): 266-70.

4. Santos I. et al. Enfermagem assistencial no ambiente hospitalar: realidade, questões, soluções. São paulo: atheneu, 2005.

5. Garcia TR, Egly EY. Integralidade da atenção no SUS e sistematização da assistência de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2010.
6. LOPES, M. S. V. et al. Análise do conceito de promoção da saúde. Texto & Contexto Enfermagem, v. 19, n. 3, p. 461-468, jul.-set. 2010.
7. MISEVICIENE, I.; ZALNIERAITIENE, K. Health promoting hospitals in Lithuania: health professional support for standards. Health Promotion International, v. 28, n. 4, p. 512-521
8. SICOLI, J. L.; NASCIMENTO, P. R.. Promoção de saúde: concepções, princípios e operacionalização. Interface, v. 7, n. 12, p. 101-122, fev. 2003.
9. SILVA, J. L. L. Educação em saúde e promoção da saúde: a caminhada dupla para a qualidade de vida do cliente. Informe-se em Promoção da Saúde, n. 1.p. 3, jul.-dez. 2005.
10. SILVA, M. A. M. et al. Promoção da saúde em ambientes hospitalares. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 64, n. 3, p. 596-9. mai.-jun. 2011
11. WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). The budapest declaration of health promoting hospitals. Who, Copenhagen, 1991. Disponível em: <http://www.euro.intr/document/ihb/hphbudadecl.pdf>.
12. AMORIM, F.F; FERREIRA JÚNIOR, P.N.; FARIA, E.R.; ALMEIDA, K.J.Q. de. Avaliação de Tecnologias em Saúde: Contexto Histórico e Perspectivas. Com. Ciências Saúde. 2010;21(4):343-348.
13. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. Avaliação de tecnologias em saúde: ferramentas para a gestão do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Área de Economia da Saúde e Desenvolvimento. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
14. MERHY, E.E. Planejamento como Tecnologia de Gestão: tendências e debates do planejamento em saúde no Brasil. Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/livros-02.pdf>
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Marco de Referência da Educação Popular para as Políticas Públicas. Secretária Nacional de Articulação Social. Departamento de Educação Popular e Mobilização Cidadã. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
16. GROppo, LA; COUTINHO, SCA práxis da educação popular: considerações sobre sua história e seus desafios diante da consolidação do campo das práticas socioeducativas. Rev. Ed. Popular, Uberlândia, v. 12, n. 2, p. 20-33, jul./dez. 2013.
17. BASTABLE, Susan B. O enfermeiro como educador - Princípios de ensino-aprendizagem para a prática de Enfermagem. 3.ed. Artmed; 2010. 688p
18. Figueira, Aline Belletti, et al. Visão do enfermeiro frente à prática da educação em saúde no ambiente hospitalar. Cogitare Enfermagem 18.2 (2013)
19. Queiroz, Maria Veraci Oliveira, et al. Sensitizing children with diabetes to self-care: Contributions to educational practice. Escola Anna Nery 20.2 (2016): 337-343

2ª ETAPA: Análise do *curriculum vitae* - Eliminatória

- a) O *Curriculum Vitae* (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.
- b) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- c) A nota mínima exigida é 3,0 (três).
- d) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:
 - I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;
 - II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2014 até o dia da inscrição do candidato;
 - III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2014 até o dia da inscrição do candidato.

e) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO C com a respectiva pontuação. A pontuação será conforme os documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição.

3ª ETAPA: Análise e arguição do projeto de pesquisa - Eliminatória

a) A pontuação do projeto de pesquisa e arguição é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

b) A nota mínima exigida é 6,0 (seis).

c) A arguição será realizada em grupos com candidatos distribuídos de acordo com a área temática para qual se inscreveu. A arguição será realizada no Departamento de Enfermagem da UFC (2º andar).

d) Os dias e horários da arguição serão agendados e divulgados no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br> juntamente com a relação dos aprovados na 2ª etapa. O candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição será eliminado. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado.

e) Na avaliação do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação do Projeto	Pontos
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem	1,5
Metodologia	1,5
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	0,5
Qualidade da redação	0,5
Atualização e abrangência da bibliografia	0,4
Formatação conforme normas da ABNT	0,3
Aderência à linha de pesquisa de inscrição do candidato	0,3

f) Na arguição do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontos
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do projeto	2,0
Exequibilidade da proposta	1,5
Domínio da temática	1,0
Utilização do tempo de 5 minutos para exposição do projeto	0,5

C – DAS COMISSÕES

1. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

2. A Comissão de Seleção da 1ª etapa será composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

3. A Comissão de Seleção da 2ª etapa será composta por 4 (quatro) professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

4. A Comissão Examinadora da 3ª etapa será composta por 3 (três) professores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sendo pelo menos um membro doutor externo ao programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.

5. A relação nominal dos componentes das comissões e o compromisso assumido será divulgada em um painel na secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

6. Será firmada pelos componentes da(s) banca(s), antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo;

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS.

1. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>
2. Ao final de cada etapa eliminatória será publicada a relação com o número de inscrição dos aprovados e a nota atribuída, no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>.
3. As planilhas com as pontuações de todos os candidatos, preenchidas pela banca examinadora de cada etapa de avaliação, serão afixadas em um painel na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.
2. As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para o projeto e a arguição do projeto serão somadas e calculada a média simples.
3. A classificação geral do candidato será definida pela média das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas por área temática do programa.
4. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área temática, os candidatos “aprovados, mas não classificados” poderão ser remanejados respeitando a nota da média final, o total de vagas ofertadas e a aceitação dos membros da área temática e do candidato.
5. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:
 - a) maior nota na análise e arguição do projeto de pesquisa;
 - b) maior nota no *curriculum vitae*;
 - c) maior nota da prova escrita.
6. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

F – DOS RECURSOS

1. Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, no site www.si3.ufc.br/sigaa/public e <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.
2. Após a publicação da lista dos candidatos aprovados em cada etapa, aquele que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.
3. Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.
4. A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento. A distribuição de bolsa seguirá a ordem de classificação pela nota final dos candidatos que ingressarem no mestrado.

3. Os candidatos aprovados deverão comprovar proficiência em inglês no decorrer do primeiro ano do mestrado, cuja certificação deve ser datada a partir de janeiro de 2015.

4. O candidato aprovado que não apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o último dia de matrícula do semestre 2017.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga;

5. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvida as comissões (avaliação de documento, seleção e examinadora).

6. Os documentos enviados no ato de inscrição poderão ser devolvidos aos candidatos “aprovados, mas não classificados”, aos “reprovados” e aos “com indeferimento da inscrição”, no prazo de até 30 dias após o término determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

H – CALENDÁRIO

Período de inscrição on-line: 03/10/2016 a 17/10/2016

Entrega dos documentos na secretaria do Programa: 03/10/2016 a 17/10/2016

Envio dos documentos pelo correio (via Sedex): 03/10/2016 a 17/10/2016

Divulgação da homologação das inscrições: 28/10/2016

1ª Etapa: 09/11/2016

Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa: 18/11/2016

2ª Etapa: 23/11/2016 a 25/11/2016

Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa: 25/11/2016

3ª Etapa: 30/11/2016 a 02/12/2016

Divulgação do resultado após aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: 05/12/2016

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem - DENF/UFC

Telefone: (85) 3366-8464

e-mail: pngenfermagem@ufc.br

Homepage: <http://www.pngenfermagem.ufc.br>

Endereço: Rua Alexandre Baraúna, 1115 - Rodolfo Teófilo, CEP 60430-160 -Fortaleza-CE

Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Prof.^a Dr.^a Francisca Elisângela Teixeira Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação/UFC

ANEXO A

ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS MESTRADO PARA 2017

Área Temática	VAGAS
- Ações de cuidado em saúde cardiovascular	2
- Cuidado de enfermagem na pediatria: tecnologia para a promoção da saúde	2
- Cuidado em saúde em HIV/AIDS e doenças associadas	2
- Cuidado em saúde em HIV/AIDS e condições crônicas	2
- Educação em Saúde no Cuidado de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	2
- Enfermagem na promoção da saúde materna	2
- Enfermagem no processo de cuidar da saúde da criança e do neonato e uso de tecnologias para avaliação e promoção da saúde da criança	1
- Intervenções de enfermagem no cuidado do adulto em situação crítica	1
- Pesquisa clínica sobre taxonomias de Enfermagem	2
- Promoção da saúde e prevenção das DST/AIDS no processo de adolecer	1
- Promoção e educação em saúde da criança e da família	1
- Promoção da saúde sexual e reprodutiva: desenvolvimento e avaliação de tecnologias educativas e assistenciais	4
- Saúde sexual e reprodutiva: uma proposta de estudo para a atividade intersectorial de promoção da saúde e Ações integradas para a promoção da saúde sexual e reprodutiva	1
- Tecnologias de enfermagem para promoção da saúde de crianças e pessoas com deficiências	1
- Tecnologia de Enfermagem para promoção da saúde do idoso	2
TOTAL	26

ANEXO B

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
NÍVEL: MESTRADO/EDITAL 01/2016**

Área temática: _____

Eu, _____, graduado em _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Mestrado em Enfermagem da UFC.

Nome: _____

CPF _____ RG _____

Nascido em ____/____/____ Natural de (Cidade) _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade _____

Pai _____

Mãe _____

Endereço Atual _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

CEP _____ DDD _____ Telefone _____ Fax _____

Celular _____ E-mail _____

Graduado em _____ Ano _____ Instituição _____

Cidade _____ Estado _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Função _____

Instituição: _____

Vínculo Empregatício () Sim () Não Função _____

Local: _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não Especificar: _____

Disponibilidade para realização do Curso: Explicitar o tempo/horas semanais para o Curso e, caso mantenha vínculo(s) empregatício(s), anexar declaração de disponibilidade _____

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO C

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO NÍVEL: MESTRADO/EDITAL 01/2016

NOME DO CANDIDATO: _____

Atenção:

- O candidato deve preencher a coluna "Pontuação do candidato". Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.

- Para os itens de artigos da Produção científica, o candidato deve consultar a plataforma sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba consultas; periódicos qualis; Evento de Classificação: Qualis 2014; Área de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do periódico; e clica em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Enfermagem.

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	Pontuação do candidato	Pontuação da comissão
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos		
Curso de Mestrado	1,0/curso		
Curso de Residência na área da saúde	0,8 (máximo 1,6)		
Curso de Especialização na área da saúde	0,5 (máximo 1,0)		
Bolsista de Iniciação científica, PET, apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,3 por ano completo de bolsa		
Monitoria e bolsa de extensão	0,15 por período letivo		
Intercâmbio acadêmico na graduação	0,2 por missão/atividade/bolsa		
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas.	0,2 (máximo 0,4)		
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)		
2. Atividades profissionais (De janeiro/2014 até as inscrições)	Até 2,0 pontos		
Atividade Assistencial	0,8 por ano completo de exercício		
Atividade Docente (nível universitário)	0,8 por ano completo de exercício		
Atividade Docente (nível médio)	0,5 por ano completo		

	de exercício		
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)		
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)		
Participação em banca de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)		
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,5)		
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)		
3. Produção Científica (De janeiro/2014 até as inscrições)	Até 6,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A1	2,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem A2	2,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B1	1,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B2	1,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B3	0,8 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B4	0,6 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem B5	0,5 por artigo		
Artigo publicado em periódico <i>Qualis</i> CAPES Enfermagem C / Artigo publicado em periódico não indexado	0,3 por trabalho (máximo 1,0)		
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro		
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo		
Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante* no Brasil (*Evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)	0,8 pontos (máximo 2,4 pontos)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no exterior ou internacional itinerante* no Brasil (*Evento realizado em diferentes países e ocorreu no Brasil)	0,3 pontos (máximo 0,9 pontos)		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional no Brasil	0,2 pontos (máximo 1,0 pontos)		

Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no Brasil	0,1 por trabalho (máximo 1,5)		
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso.	0,1 por evento (máximo 0,5)		
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)		
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)		
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)		
Subtotal	(Máximo 6,0 pontos)		
Total final	(Máximo 10,0 pontos)		